RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 295/2017
Autor: Vereador Orlando Palhinha
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, projeto para implantação do Estudo bíblico interdisciplinar na grade curricular das escolas públicas municipal e as particulares do município de Salvador/Ba. "

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe. No entanto, a as diretrizes e bases da educação nacional), no seu **art. 33**, estabelece **Lei nº 9.394/96 (Estabelece o ensino religioso como parte integrante das disciplinas no ensino fundamental)**, conforme a seguir: "*Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo*." (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

Sala das Comissões, em 24 de março de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa